



W

DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a atualização de valores dos mapas e cadastros predial e territorial urbano e demais taxas de serviços e tributos do município de Serra Azul e dá outras providências”.

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam atualizados os valores constantes dos mapas dos cadastros do Imposto Predial e Territorial Urbano, fixados os valores básicos estabelecidos na Lei Complementar nº. 02/97 e Lei 800/97, ambas de 29 de dezembro de 1997 e Lei 955/2005 de 25 de julho de 2005 e suas respectivas tabelas, ao índice de correção de 07,00% sobre os valores a serem atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 2º. – O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), será lançado conjuntamente com as taxas de serviços urbanos (TSU) em até 06 parcelas, vencendo no primeiro dia útil dos meses indicados nos respectivos avisos, ficando a cargo do setor de tesouraria municipal conceder descontos de até 10% para pagamentos em parcela única e até 15% para aposentados e pensionistas.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

Artigo 3º. – O imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) devidos pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação se dará apurado mensalmente e recolhido, até o ultimo dia útil do mês posterior à incidência tributária.

Parágrafo Único – Nos serviços de construção civil, quando a obra for executada por empresa não sujeita ao regime de lançamento por homologação, o imposto será exigido antes da aprovação do projeto ou planta e calculado de acordo com os valores fixados nas tabelas de reprodução de custos da construção elaborada pelo setor de obras da prefeitura.

Artigo 4º. – Os demais tributos constantes do Código Tributário Municipal, quando não regulamentados em decreto específico serão recolhidos antes da prestação de serviços ou utilidades.

Artigo 5º. – Os serviços públicos e fornecimento de utilidades não remuneradas através de taxas devidas e recolhidas antecipadamente pelo contribuinte ou beneficiário direto dos serviços, utilidades ou atividades de acordo com a tabela anexa a este decreto.

Artigo 6º. - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Azul, 02 de janeiro de 2017.


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Publicado no Edital do Paço Municipal nos termos da Legislação Municipal:

Em: 02/01/2017 -- Diretor de Finanças e Tributação: Donizeti Ap. Soares





Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

TABELA DE VALORES REFERENTE AO ARTIGO 5º. PREÇO PÚBLICO

ITEM	DICRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
I	Renda do Cemitério	
1.	Perpetuidade	
1.1	Terreno de frente para a avenida principal	748,87
1.2	Terreno de frente para as ruas principais	522,26
1.3	Terreno face para dentro da quadra	339,66
1.4	Sepultura temporária	40,28
1.5	Terreno pra menor	268,76
2.	Cartas	
2.1	Cartas de posse de terreno ou caixa ossaria	190,13
3.	Construção de carneira ou jazigo	
3.1	Carneira simples, por conta da prefeitura	374,35
3.2	Carneira dupla, por conta da prefeitura	568,22
3.3	Carneira por conta do interessado	40,28
3.4	Jazigo por conta do interessado	109,49
3.5	Jazigo por conta da prefeitura, por gaveta	756,50
II	Rendas de Serviços Funerários	
1.	Inumação	
1.1	Em sepultura rasa	489,00
1.2	Em carneira	74,87
2.	Exumação	



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

2.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	74,87
2.2	Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	49,95
3.	Diversos	
3.1	Entrada ou retirada de ossada	74,87

III	Rendas de Conservação do Matadouro	
1.	Abate de animais no matadouro municipal	
1.1	Bovinos por cabeça	28,66
1.2	Suínos por cabeça	19,24
1.3	Ovinos, caprinos ou similares por cabeça	19,24

IV	Rendas de Pavimentação e Terraplanagem	
1.1	Motoniveladora, até 150 HP, por hora	132,35
1.2	Pá carregadora, por hora	132,35
1.3	Trator de esteira, até 100 HP, por hora	132,35
1.4	Retroescavadeira, por hora	132,35
1.5	Caminhão basculante ou carrocerias, por hora	113,20
1.6	Caminhão tanque, por hora	113,20
1.7	Caminhão de terra no perímetro urbano	40,28
1.8	Trator simples, por hora	57,49

V	Rendas de Expediente	
1.	Certidões	
1.1	Negativa	49,95
1.2	Recolhimento de isenções e imunidade	37,83



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

1.3	De despacho, pareceres e informações	74,87
2.	Baixas	
2.1	Baixa de qualquer natureza e lançamento ou registros, exceto quanto a exatidão de créditos tributários	7,45
3.	Autorização de qualquer espécie	49,96
4.	Permissão de qualquer tipo	49,96
5.	Concessão de qualquer forma	49,96
6.	Protocolo de documentos	7,45
7.	Expedição de guias	3,90
8.	Expedição de 2º via de documentos	7,45
9.	Vistoria em geral	38,49
10.	Numeração de Prédios	40,28

VI	Renda de Topografias	
1.1	Demarcação por metro linear	11,43
1.2	Alinhamento por metro linear	7,45
1.3	Nivelamento por metro linear	74,87

VII	Rendas de depósito e liberação de bens apreendidos	
1.	Animais	57,49
2.	Veículos automotores	78,89
3.	Demais veículos	21,11
4.	Demais objetos e mercadorias, por lote ou individual	21,11



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

VIII	Rendas Diversas	
1.	Concessão de homens para serviços do município	
1.1	Profissionais qualificados, por dia	57,49
1.2	Profissionais semi-qualificados, por dia	40,28
1.3	Profissionais não qualificados, por dia	21,11
2.	Retirada de entulho, lixo ou terra, inclusive carga por viagem completa	113,20
3.	Apreensões	
3.1	De mercadorias e outros bens móveis	74,87
3.2	De animais	100,70
4.	Depósito	
4.1	De mercadorias e outros bens móveis	11,43
4.2	De animais, exceto alimentação, cobrada a parte, por dia	19,15
5.	Construção, reconstrução ou demolição pela prefeitura após 30 dias de intimação	
5.1	Muros com altura de 1,80 metros, por metro linear, com material	53,16
5.2	Calçadas ou passeios, por metro quadrado com material	243,81
5.3	Demolição, por metro quadrado de área edificada	1,88

IX	Outros Serviços públicos não discriminados	
1.	Outros serviços não discriminados nesta tabela	111,36